



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º , DE 2011 (Do Sr. Jânio Natal)

Institui o dia 22 de julho como Dia Nacional da Paz e da Conciliação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Esta Lei visa instituir data comemorativa nacional.

Art. 2.º Fica instituído o Dia Nacional da Paz e da Conciliação, a ser comemorado anualmente no dia 22 de julho, com o propósito de discutir em palestras, apresentações e eventos, as consequências positivas que a paz e a conciliação trazem para a sociedade brasileira e sua importância cultural, social, econômica, educativa e espiritual.

Parágrafo Único. O Dia da Paz e da Conciliação será incluído no calendário oficial de eventos da República Federativa do Brasil.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A violência e todas as suas consequências são por todos nós conhecidas no âmbito individual e coletivo, em nossa sociedade. Estas consequências se tornam visíveis em todo tipo de organização social tais como escolas, clubes, família, e a sociedade como um todo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Estado, como órgão regente da nossa sociedade busca, por meio de leis e gerenciamento, outorgar um sistema social equitativo e justo com a finalidade de ter, em nossa sociedade, a paz por todos nós almejada.

Muitas ferramentas são usadas para esse fim, sem que percebamos que a conciliação constitui elemento ímpar para alcançar a tão desejada paz social.

Debate-se muito o combate à violência. Combater significa guerrear, bombardear, batalhar. E isto não traz um conceito correto para a obtenção da paz. As próprias instituições públicas usam este conceito de forma equivocada, princípio que deve ser o motivador para a falta de engajamento destas ações. Assim, esta proposição tem como objetivo trazer nova proposta para nossa sociedade, em especial para os jovens, de forma de apresentar uma cultura de paz e conciliação, contribuindo para uma sociedade justa e feliz.

Escolhemos o dia 22 de julho pela sua proximidade com o final do recesso de escolas e universidades. Neste período também não são realizadas outras festividades e comemorações. Desse modo, as pessoas são convidadas a uma reflexão acerca da importância da conciliação no âmbito da paz social dentro de um contexto humano, pacífico e harmonioso.

A palavra conciliação é muito usada no contexto jurídico, educacional e até prisional. Todavia, se percebermos seu verdadeiro valor e a utilizarmos com um objetivo mais duradouro, estaremos dando um passo fundamental para alcançar a paz em nossos corações.

A diferenciação entre esta data (22 de julho) e o dia 1.^º de janeiro (Dia Internacional da Confraternização Universal, instituída pelo Papa Paulo VI em 1968) é que conciliação é diferente de confraternização. A conciliação é um pedido de perdão, sentimento usado por Jesus Cristo como ferramenta fundamental para alcançar o amor ao semelhante e, consequentemente, o amor a Deus.

A conciliação é um estagio anterior à confraternização. É uma semente que ao germinar origina a luz da paz e do amor. Também, o dia 1.^º de janeiro desvirtuou-se de sua original idéia que era o convite à paz



CÂMARA DOS DEPUTADOS

universal e passou a ser uma data onde o ser humano exagera nos excessos e esquece a noção primordial de paz e amor.

Precisamos intensificar o empenho pela paz e conciliação como parte integrante de uma política social coerente e de longo prazo. A iniciativa está baseada numa estreita interação entre o espírito social, a cooperação para o desenvolvimento e o empenho pela paz. A melhor justiça é aquela que se faz espontaneamente, onde cada um conhece e respeita o direito do próximo.

Outrossim, esta idéia de escolher o dia 22 de julho como dia da paz e da conciliação já foi abraçada por outros estados da federação tais como Amazonas, Acre, Roraima, Paraná e Minas Gerais.

Por esses argumentos, conto com o apoio dos ilustres Pares para a consecução deste objetivo, visando à paz social e à justiça para os cidadãos brasileiros.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2011.

Deputado JÂNIO NATAL